



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 024/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 99, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

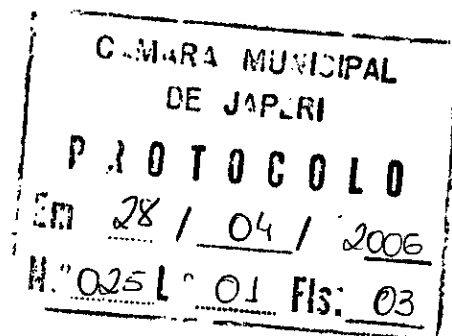
Apresentado em 02 de maio de 2006.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de maio de 2006.

Extraído o autógrafo em 17 de maio de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de maio de 2006, pelo ofício n.º 055/2006.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 99, Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 99, Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ENÍCIO GOMES SILVA.

Art. 2º - À família de ENÍCIO GOMES SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2006.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 05 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 05 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 16 / 05 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDRINA

OBITUADO ENICIO GOMES SILVA

SEPULTURA Nº 99 QUADRA B

DATA DE FALECIMENTO 20/05/2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



**CARTÓRIO DE JAPERI - 6.º DISTRITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO**

O oficial Rosângela Augusta M. Rezende - Responsável p/ Expediente

CERTIFICO que as fls. 196 do livro n.º C-16 de registro de óbito foi lavrado o termo sob n.º 9382 do óbito de **/ ENÍCIO GOMES SILVA ./**

falecido aos 20 de Maio de 2003 às 14 horas e 15 minutos,
no Domicílio, em Eng. Pedreira - Japeri .
do sexo: masculino Profissão: aposentado Com 86 anos de idade,
Natural de Pernambuco .
ESTADO CIVIL: Casado com Helena Santos Silva .
Residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, 27, Eng. Pedreira - Japeri .

Filho (a) de José Gomes Silva & Santina Maria da Conceição .
Sendo o atestado firmado pelo Dr. Samuel Walchan .
que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, C. A (metástase pulmonar) C.A próstata .
Lugar do Sepultamento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira .

Deixa filhos? Sim (08)
Deixa bens? Sim. Fez testamento? xxxxxxxxxxx .
Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE: WILLIAM PIMENTA SILVA .
Termo lavrado em 20.05.2003.

OBSERVAÇÕES : Documentos do (a) obituado(a): IFP 03042248-9, CPF.312419641-49 .
NB.1.152.887.871-4 .
Eu _____ a extrai.

O referido é verdade e dou fé.

Japeri -RJ, 21 de Maio de 2003.

Rosângela Augusta M. Rezende
OFICIAL

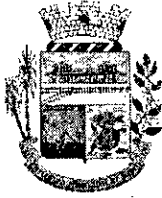
RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, sn
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Cartório RCPN Japeri
Estr. Ary Schileo, 71/101
CEP 26.371-070
Japeri - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
1ATO
UCG33173

Enésio Braz Santos
PODER JUDICIÁRIO
MAI 01/24899
PODER JUDICIÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização
Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 024/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA N° 99, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois
aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele
decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldí
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 024/2006

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

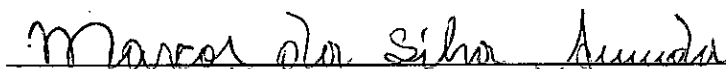
O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 99, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.


Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2006.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 99, Quadra B,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 99, Quadra
B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
ENÍCIO GOMES SILVA.**

**Art. 2º - À família de ENÍCIO GOMES SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 17 de Maio de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE